O tema do STF de número 768 trata sobre a Possibilidade de execução das decisões de condenação patrimonial proferidas pelos Tribunais de Contas por iniciativa do Ministério Público atuante ou não junto às Cortes de Contas seja federal seja estadual

O tema do STF de número 768 afirma que Somente o ente público beneficiário possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas CF art